



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

Protocolo n° 11.950.098-2

**PREÂMBULO**

O ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e o Pregoeiro, designado pela Resolução **037/2013**, torna público que promoverá licitação na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo maior desconto, visando a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades do **Corpo de Bombeiros da Cidade de Sarandi**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no dia 04/07/2013, às 09:30 horas, na sede da UNIDADE SOLICITANTE, sito, a Avenida Antonio Volpato n° 1040 Bairro Centro – CEP 87.111-010, cidade de Sarandi - Paraná.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento na Constituição do Estado do Paraná, art. 27, inciso XXI, na Lei Estadual n° 15.608/07 e pelas normas contidas nesse EDITAL e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e pelas normas específicas do objeto licitado, observando no que couber as disposições contidas na Lei Complementar n° 123/06, no Decreto Estadual n.º 6.252/06 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, no que couberem, pelas normas contidas nesse EDITAL e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e pelas normas específicas do objeto licitado.

Integram este Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:

Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Das Exigências para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Não Utilização de Mão de Obra de Menor;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Declaração de Enquadramento Fiscal;

Anexo VII – Declaração Que Cumpre Plenamente os Requisitos Exigidos no Edital e Habilitação;

Anexo VIII – Modelo Termo de Renúncia;

Anexo IX – Minuta do Contrato.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E DIESEL S10**, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIDADE SOLICITANTE DO **MUNICÍPIO DE SARANDI**, de acordo com as condições e especificações constantes do ANEXO I.

**2 PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS**

2.1 O fornecimento será de acordo com as necessidades de cada órgão policial participante desta licitação no período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

2.2 O abastecimento das viaturas deverá ser realizado no Município de **SEDE DA UNIDADE SOLICITANTE** ou municípios limítrofes (até uma distância de 20KM) conforme endereço indicado na proposta do contratado.

**3 DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 30.780,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, conforme o quadro a seguir:

COMBUSTÍVEIS			CUSTO ESTIMADO	
Lote	Tipo	Litros	Desconto Mínimo	Totais
		<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>		
1	Gasolina Comum	4.720	2,00%	R\$ 13.593,60
2	Diesel S10	7.200	2,00%	R\$ 17.186,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.780,00</b>

(\*) Valores por litro apenas referenciais, não retratando o valor real pago no momento da aquisição.

**4 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 Os recursos para atender a presente despesa serão retirados das Dotações Orçamentárias abaixo:

4.1.1 Dotação Orçamentária 3966 4089.3390.3040 – Fundo Especial de Segurança Pública Do Estado do Paraná/FUNESP FONTE 113 - R\$ 30.780,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar da presente licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado por este Edital, que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas, sob pena de inabilitação.

5.2 As empresas interessadas em participar deste certame, preferencialmente, deverão estar inscritas no Cadastro de Licitantes do Estado (CLE), a qual poderá ser realizada no portal de compras do Estado ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), cujo prazo máximo para emissão do certificado de cadastro, nos termos do Decreto Estadual nº 5.980, de 22 de dezembro de 2009, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva entrega dos documentos no Protocolo do DEAM/SEAP.

5.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

5.3.1 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual, conforme o disposto na Lei n.º 10.520/2002 e Lei Estadual n.º 15.608/2007.

5.3.2 Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

5.3.3 Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial, da Lei n.º 11.101/05.

5.3.4 Que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise.

5.3.5 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista.

5.3.6 Que estejam constituídos sob forma de consórcio ou cooperativa.

5.4 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

5.4.1 Para averiguação do disposto no item acima, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

comprobatória de sua nova formatação jurídica.

5.5 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

5.6 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.7 Serão responsabilizadas as empresas que, impedidas de participar, apresentem propostas, independentemente de seu recebimento pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

## **6 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

6.1 Poderão obter maiores informações sobre este Edital através do sítio [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e-mail [zajac@pm.pr.gov.br](mailto:zajac@pm.pr.gov.br) e dos telefones (44) 3218-6161 / 3218-6150.

## **7 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas, impugnação ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, através de e-mail [zajac@pm.pr.gov.br](mailto:zajac@pm.pr.gov.br), e informar, obrigatoriamente, o e-mail do interessado, pelo qual lhe serão enviados os esclarecimentos solicitados e, protocolar a **impugnação no Corpo de Bombeiros da Cidade de Sarandi sito a Avenida Antonio Volpato nº 1040 Bairro Centro – CEP 87.111-010, Cidade de Sarandi - Paraná.**

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo órgão licitante, decidir a impugnação ao edital.

7.4 A impugnação feita pelo licitante não o impedirá de participar da licitação.

7.5 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações, que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para a realização do certame.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

**8 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

8.1 O Fornecedor, ao participar de processos licitatórios, deve examinar com atenção às orientações contidas no Edital de convocação sobre procedimentos relativos à preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06.

8.2 A comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de acordo com o art 8º da Instrução Normativa nº 103/07, publicada no D.O.U. de 22/05/2007, trazendo fora dos envelopes para a realização do credenciamento, bem como a declaração de que trata o Anexo VI do regime de enquadramento fiscal da empresa.

8.3 Após o último lance da rodada, se a disputa permanecer empatada, será dada preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances.

8.4 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarado vencedor em seu favor o objeto licitado;

8.4.2 Não ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “8.2” deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06.

8.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “8.3.1” deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5 Na hipótese da não constatação dos termos previstos no item “8.3”, o objeto licitado será mantido para o arrematante originalmente vencedor do certame.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

8.6 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor em sala de disputa deverá, quando convocada, apresentar lance concorrente ao do arrematante da disputa.

8.7 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o Pregoeiro convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.7.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a empresa classificada autora do menor preço originalmente oferecido.

8.8 De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1 De acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n° 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à SESP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.9 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a licitação terá sua continuidade normal e o Pregoeiro encerrará o processo.

## **9 DA SINTESE DO REGULAMENTO OPERACIONAL**

9.1 O Regulamento do “Pregão Presencial” se dará nos termos do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, da seguinte maneira:

I. A sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

- II. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação, contendo toda a documentação exigida no edital;
- III. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta;
- IV. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;
- V. Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- VI. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;
- VII. Somente serão admitidos lances verbais se abaixo do menor valor anteriormente registrado;
- VIII. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- IX. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- X. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens IV e V acima;
- XI. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obter preço melhor;
- XII. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XIII. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 03 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIV. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quanto aos débitos trabalhistas, através da CNDT, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, juntamente com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiras;

XV. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitadoras, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII. Nas situações previstas nos incisos VIII, X, XII, XVII e XXVI o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX. Declarado o vencedor ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

- XXII. A autoridade superior do órgão ou da entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;
- XXIII. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XXIV. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;
- XXV. Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;
- XXVI. Para a contratação o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;
- XXVII. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias;
- XXVIII. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração aplicar o disposto no art. 57 da Lei Estadual 15.608/2007.

**10 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO**

- 10.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que tem atribuições e competências prescritas na Lei Estadual n° 15.608/2007:
- I. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - II. Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital;
  - III. Iniciar a sessão pública do pregão;
  - IV. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
  - V. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
  - VI. Receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação;
  - VII. Proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
  - VIII. Conduzir a etapa competitiva dos lances;
  - IX. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

- X. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XI. Proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- XII. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XIII. Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- XIV. Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- XV. Elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão do pregão;
- XVI. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação; e
- XVII. No julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas **01 (um) representante legal**, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido da original e cópia da **Carteira de Identidade** (ou equivalente) e do **documento que o credencie (procuração)**, no ato de entrega dos envelopes, a participar deste procedimento licitatório, **tal documentação deverá estar fora do envelope.**

11.2 Comprova-se a capacidade de representar a empresa da seguinte maneira:

11.2.1 O licitante deverá apresentar ao Pregoeiro o Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou quaisquer dos documentos descritos no artigo 74, Incisos II, III, IV e V, da Lei Estadual 15.608/07, conforme o caso, comprovando sua capacidade de representar a empresa;

11.2.2 Caso **não** seja sócio ou titular da empresa, a procuração apresentada por instrumento público ou particular, deverá estar acompanhada do documento do item anterior que comprove a capacidade legal do **outorgante.**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:30 horas

12.2 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificadas suas conformidades e posteriores rubricas.

12.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

### 13 FASE SANEADORA

13.1 O Pregoeiro poderá promover o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, de acordo com a regra constante no § 2º do art. 85 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.2 A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção, ou por motivo superveniente somente conhecido após a declaração de vencedor realizada pelo Pregoeiro.

13.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, adotando-se o mesmo critério estabelecido no item 13.1.

### 14 DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta deverá estar em conformidade com o descrito no Anexo I, não devendo o desconto ser inferior ao mínimo exigido por LOTE.

14.2 A proposta comercial deve ser apresentada em 1 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, acrescentando endereço completo, número do telefone, fax de seu escritório, contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação.

14.3 Toda a documentação deverá ser numerada seqüencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

licitante.

14.4 A proposta comercial deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a sua abertura.

14.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

14.6 O vencedor da licitação assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a execução do objeto do certame, dentro dos prazos de validade da PROPOSTA para o LOTE, obedecidas as demais disposições deste edital.

14.7 Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

## **15 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

15.1 O critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto por lote (no mínimo 2% - dois por cento)**, ofertado sobre o valor dos combustíveis licitados e referendados como valor médio ao consumidor pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e do Biodiesel (ANP) do município onde estiver situado o posto, ou quando o município não for parte integrante do levantamento da ANP, a referência para cálculo será a do município mais próximo a ser definido pela SESP.

15.2 Serão desclassificadas as propostas com desconto inferior ao limite estabelecido ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados como os preços nos quais os licitantes não demonstrem serem viáveis, através de documentação que comprove serem fundados em custos de insumos incoerentes com os praticados pelo mercado e em coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto do certame, ou, ainda, com preços que não atendam as normas deste edital.

## **16 DA HABILITAÇÃO**

16.1 O Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação através dos documentos relacionados no **Anexo III**.

16.2 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderá ser objeto de diligências do Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do inciso V do art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

16.3 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencha os requisitos legais.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**17 DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recorrer.

17.2 À licitante que manifestou e motivou a intenção de recursos será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, contados da lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões, em igual prazo, que começará a contar do dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 Os recursos e contra razões serão protocolados junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Deputado Mário de Barros n° 1.290 – Centro Cívico – Curitiba/PR, nos prazos previstos neste Edital.

17.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 17.2, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.5 Todo proponente desclassificado e/ou inabilitado deverá aguardar a declaração de vencedor, efetuada pelo pregoeiro no curso da sessão, para então propor as medidas recursais que entenda pertinente.

17.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

17.7 Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, tendo-o nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e se presentes as devidas razões de interesse público.

**18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 Verificada a aceitabilidade da proposta de maior desconto, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

18.2 A adjudicação do lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

**19 DAS REGRAS COMUNS A TODOS OS DOCUMENTOS**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

19.1 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

19.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou servidor da SESP, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile).

19.3 Na hipótese da interessada pretender servir-se da autenticação pelo pregoeiro e ou equipe de apoio, deverá oferecer original e cópia dos documentos antes da abertura do certame.

19.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter nome e CNPJ do licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

19.4.1 Quando a licitante vencedora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

19.4.2 Quando a licitante vencedora for a matriz e a filial realizar a entrega, os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

19.4.3 A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

19.5 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora dos prazos estabelecidos por esta carta editalícia.

19.6 Iniciada a sessão pública do pregão não caberá desistência da proposta.

## **20 DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 O licitante vencedor deverá assinar o contrato, conforme minuta constante do **Anexo IX**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

20.2 Serão de responsabilidade exclusiva da licitante classificada todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

20.3 A licitante convocada a substituir o primeiro classificado poderá proceder a assinatura do contrato nas mesmas condições propostas pela primeira.

20.4 Farão parte integrante do contrato independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além daqueles apresentados pela



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

licitante vencedora.

20.5 Fica vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações contraídas pela contratada perante o presente contrato.

20.6 Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20.7 Retirar a nota de empenho em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência, quando for o caso.

20.8 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos federais, estaduais ou municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os objetos deste Edital e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

20.9 Assumir a responsabilidade integral, solidária e ilimitada pela vinculação trabalhista, exclusiva dos seus empregados, quando da entrega do objeto deste Edital, bem como, assumir plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venham a sofrer seu pessoal.

20.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela qualidade do objeto entregue.

20.11 Manter a empresa em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

## **21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados.

21.2 Os valores arrematados nesta licitação constituirão a única e completa remuneração para a aquisição do objeto deste contrato, estando computados todos os custos e despesas, nada mais podendo a CONTRATADA pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.

21.3 Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/07.

21.4 Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07.

21.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto do edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**22 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

22.1 O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação das unidades participantes e deverá atentar-se ao que preconiza o art. 118 da Lei Estadual 15.608/07.

**23 DO PAGAMENTO**

23.1 Os Órgãos procederão com o pagamento das Faturas ou Notas Fiscais em até 15 (quinze) dias da entrega destas pela CONTRATADA, ou conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Estado da Fazenda.

23.2 Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a fatura para as devidas correções.

23.3 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Edital.

**24 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

24.1 No interesse do órgão CONTRATANTE, poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado para todo o contrato, conforme previsão do art. 112, § 1º, da Lei Estadual n° 15.608/07.

**25 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

25.1 O contrato poderá ser rescindido (ou cancelado) pela SESP nas seguintes hipóteses:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da SESP, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 129 da Lei Estadual n° 15.608/07, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SESP;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

26.1 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento), do valor total da nota fiscal, em caso de atraso na entrega do objeto, até o limite de 05% (cinco por cento), cumulativa, até a sua regularização, e recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 154 e seus incisos da Lei Estadual nº 15.608/07, ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, após regular processo administrativo, onde fica garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto nos Art. 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/07.

26.2 A administração poderá descontar preventivamente dos pagamentos a serem feitos à contratada o respectivo valor da multa.

26.3 As penalidades previstas nas letras a, b, c e d, serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade administrativa competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

26.4 Nos casos de reincidência no descumprimento do prazo para entrega e substituição dos produtos contratados, poderá a SESP, após as devidas notificações e aguardando o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

26.5 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da SESP no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

26.6 Caso a empresa vencedora não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pelo Grupo Financeiro Setorial da CONTRATANTE.

26.7 As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo exigido, sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

26.8 As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os produtos, se os materiais não estiverem de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

26.9 As disposições sancionatórias para a execução do objeto contratado estão dispostas na minuta do contrato (Anexo IX) a ser assinado pelo licitante vencedor.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.2 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, visando preservar o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo anulá-la por ilegalidade, conforme dispõe no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/07.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.5 O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.7 Quaisquer informações e dúvidas poderão ser obtidas diretamente com o Pregoeiro.

27.8 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

27.9 O foro para dirimir questões relativas ao presente EDITAL será o Foro da Seção Judiciária de Curitiba, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a esta licitação.

27.10 Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

27.11 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra.

Curitiba, de de 2013.

Tiago Zajac dos Santos  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

COMBUSTÍVEIS			CUSTO ESTIMADO	
Lote	Tipo	Litros	Desconto Mínimo	Totais
<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>				
1	Gasolina	4.720	2,00%	R\$ 13.593,60
2	Diesel S10	7.200	2,00%	R\$ 17.186,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.780,00</b>

(\*) Valores por litro apenas referenciais, não retratando o valor real pago no momento da aquisição.

**1 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

1.1 Para efeitos de empenho definitivo à empresa vencedora do certame, depois de aplicado o desconto, o valor resultante a ser tomado por base para fins de cálculo por litro **não poderá ser superior** ao praticado pela empresa vencedora junto ao mercado consumidor final para o município contemplador por esta licitação.

1.2 **Tendo em vista o Município de Sarandi não ser integrante do levantamento da ANP, a referência para cálculo do valor médio dos combustíveis será a tabela do Município de Maringá.**

1.3 O preço a ser cobrado, será calculado utilizando-se a seguinte fórmula para cada um dos lotes:

$$PF = PANP - DC$$

Onde:

**PF** = Preço a ser faturado;

**PANP** = **Preço Médio ao Consumidor** praticado no município, na última semana do mês de referência, segundo tabela da ANP, para os combustíveis: **Gasolina Comum e Diesel S10.**

**DC** = Desconto contratado

1.4 Fica estabelecida a possibilidade de análise futura, durante o período de vigência do contrato, de reequilíbrio econômico financeiro (por interesse da proponente ou por interesse do ESTADO) desde que devidamente provocado e circunstanciadamente justificado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**2 DOS PRAZOS E DOS LOCAIS PARA FORNECIMENTO**

2.1 O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade das unidades participantes, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 No valor máximo de **R\$ 30.780,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, sendo:

- **R\$ 13.593,60 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, referentes à Gasolina Comum;
- **R\$ 17.186,40 (DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, referentes ao Diesel S10.

2.3 O abastecimento das viaturas deverá ser realizado no **Município de Sarandi ou municípios limítrofes (até uma distância de 20KM)**.

2.4 As despesas originadas com a aquisição dos combustíveis serão liquidadas pelo Estado obedecendo aos critérios da **necessidade, conveniência, adequabilidade, emergência e economicidade**, de acordo com a programação de recursos disponibilizados pela administração pública, observados critérios de disponibilidade financeira a cada período de liberação e aplicação de recursos para a referida rubrica orçamentária.



**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇO**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° ...239/2013 - SESP	
PROPONENTE:	
FONE:	FAX:
ENDEREÇO:	CEP:
INSCRIÇÃO:	CNPJ:
E-MAIL-	
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias	

COMBUSTÍVEIS		Desconto Proposto
Lote	Tipo	%
1	Gasolina Comum	
2	Diesel S10	

CURITIBA – PR \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legalmente Constituído pela Empresa

**Observações:**

- 1) Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variação, conforme detalhado no anexo I.
- 2) Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.
- 3) O licitante deverá indicar em sua proposta o nome e o endereço do posto em que será realizado o fornecimento dos combustíveis.
- 4) Indicar os percentuais de desconto que incidirão sobre cada lote, sendo estes levados a efeito para a fase de lances, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**ANEXO III**

**DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para estar habilitado no certame, dentro do envelope lacrado de n.º 02 o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio:

**PARA EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO LICITANTE DO ESTADO;**

1 - *Cadastro de Licitantes do Estado (CLE)* regular e válido, devendo ser requisitado pelo sítio: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

**PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS COMO LICITANTE DO ESTADO;**

1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2 – Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas, **Federal** (Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual (inclusive Certidão de Regularidade Fiscal do Estado do Paraná, nos casos em que a sede ou filial da empresa seja em outra Unidade Federativa)**, **Municipal** e Certidão de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.

**PARA TODAS AS EMPRESAS;**

1 – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Entidade Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V**;

2 – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**;

3 - Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Contrato Social da constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrado;

4 - Certidão da Agência Nacional do Petróleo, certificando que a empresa encontra-se autorizada, por esta agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP n° 116, de 05 de julho de 2000.

\* Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter:

a) Nome do licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;

b) quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

- c) quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;  
d) quando a licitante for matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, simultaneamente;  
e) serão dispensados da filial aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

\* Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou pela Equipe de Apoio.

\* Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por meio eletrônico ficam com sua aceitação condicionada a confirmação pela rede de comunicação INTERNET.

\* Os documentos e/ou Certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

(Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

local e data,

\_\_\_\_\_  
nome e carimbo do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de participação no presente Pregão Presencial, declaramos para todos os fins de direito a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do Artigo 32 Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba,.... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº ...../\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- 1) ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3) ( ) EMPRESA NÃO ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
Data

.....  
Representante Legal

**IMPORTANTE:**

- As licitantes deverão entregar esta declaração na fase de credenciamento, assinalando uma das condições em epígrafe.
- A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, para os fins de participação em licitação e sob pena da Lei, que a Empresa ....., estabelecida na Cidade de ....., Estado ....., Rua ....., nº ....., bairro ....., fone ....., CNPJ ....., cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital e habilitação do presente certame.

Município, ..... de ..... de 2013

.....  
Nome e RG do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

**ANEXO VIII**

**MODELO TERMO DE RENUNCIA**

**RENUNCIA**

..... , inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... , e do CPF nº ..... , Declara, na forma da Lei, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, **RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE** ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em seqüência, com o curso do procedimento licitatório .

.....  
Data

.....  
Representante Legal

**IMPORTANTE:**

Esta declaração deverá ser entregue durante a seção do Pregão Presencial quando solicitado pelo pregoeiro.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ----- NO MUNICÍPIO DE -----, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA -----.**

**PROTOCOLO nº: -----**

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Curitiba / PR, neste ato representada pelo senhor **CID MARCUS VASQUES**, Secretário de Estado da Segurança Pública, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº ----- com sede no município de -----, na Rua -----, nº ----, bairro -----, neste ato representada pelo Sr. -----, RG nº ----- SSP/PR- e CPF nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO** para o fornecimento de combustíveis para o Município de -----, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº ----/2013 – SESP**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

A contratada obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de **PREGÃO PRESENCIAL** e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº ----/2013- SESP** com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela **CONTRATADA**.
- Protocolo nº ----- de --- de ----- de 201--.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO ----- NO MUNICÍPIO DE -----**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da **CONTRATADA** e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

1. O valor estimado total deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ ----- (-----).
2. Serão aplicados percentuais de desconto sobre os preços dos combustíveis, conforme tabela a seguir:

LOT E	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (LITROS)	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de <b>Gasolina Comum</b> praticado no Município de -----, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico <a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a>	-----	-----%
2	Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de <b>Diesel S10</b> praticado no Município de -----, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico <a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a>		

3. O desconto contratado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.
4. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar o acréscimo ou a supressão do fornecimento contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato.

**Parágrafo Segundo:** A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, através da unidade gestora do contrato, efetuará o pagamento das Faturas ou Notas Fiscais as quais deverão ser apresentadas devidamente atestadas, em até (15) quinze dias, ou, conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

**Parágrafo Terceiro:** As despesas originadas com a aquisição dos combustíveis serão liquidadas pelo Estado obedecendo aos critérios da necessidade, conveniência, adequabilidade, emergência e economicidade, de acordo com a programação de recursos disponibilizados pela administração pública, observados critérios de disponibilidade financeira a cada período de liberação e aplicação de recursos para a referida rubrica orçamentária

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária:** -----,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

elemento de despesa: -----, fonte -----.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A **CONTRATADA** deve, além das demais obrigações descritas nas especificações técnicas do objeto:

2.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

2.2 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.4 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.5 Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

2.6 Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado e cadastrado na frota **do CONTRATANTE**;

2.7 Controlar para que os veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

2.7.1 Em caso de abastecimento de combustíveis fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o veículo, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

2.8 Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

2.9 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis da frota tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.10 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

2.11 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

2.12 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei;

3. São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;

3.2 A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**;

3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013**

---

durante a vigência deste contrato.

4. O **CONTRATANTE** deve:

- 4.1 Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;
- 4.3 Designar servidores de seus quadros para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 4.4 Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do **CONTRATANTE**, autorizados a receberem o fornecimento de combustíveis;
- 4.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 4.6 Fornecer à **CONTRATADA** nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO**

O **CONTRATANTE** gerenciará o presente Contrato, por meio da unidade responsável, observando absoluta e integralmente os seus termos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do **CONTRATANTE**:

1.1 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da **CONTRATADA**, no endereço indicado na proposta vencedora;

1.2 A **CONTRATADA** fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo **CONTRATANTE** e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do(s) órgão(s) partícipe(s) desta licitação;

1.3 A “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

2. O **CONTRATANTE** poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos combustíveis atendem as exigências previstas no edital.

3. Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

4. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da formalização da recusa pelo **CONTRATANTE**, arcando a **CONTRATADA** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5. Para o abastecimento das viaturas oficiais, deverá ser especificado os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição do órgão policial, bem como fornecer o devido comprovante.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a **CONTRATADA** deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo **CONTRATANTE**, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, através da unidade gestora do contrato, efetuará o pagamento das Faturas ou Notas Fiscais as quais deverão ser apresentadas devidamente atestadas, em até (15) quinze dias, ou, conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

2. As despesas originadas com a aquisição dos combustíveis serão liquidadas pelo Estado obedecendo aos critérios da necessidade, conveniência, adequabilidade, emergência e economicidade, de acordo com a programação de recursos disponibilizados pela Administração Pública, observados critérios de disponibilidade financeira a cada período de liberação e aplicação de recursos para a referida rubrica orçamentária.

3. As Faturas ou Notas Fiscais serão acompanhadas, quando solicitadas, das seguintes comprovações:

3.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;

3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual (inclusive Certidão de Regularidade Fiscal do Estado do Paraná, nos casos em que a sede ou filial da empresa seja em outra Unidade Federativa) e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

3.4. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

4. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

4.1 Data do abastecimento;

4.2 Placa do veículo;

4.3 Quilometragem do veículo;

4.4 Nome do servidor responsável pelo abastecimento;

4.5 Preço por litro que consta da bomba;

4.6 Total de litros por combustível fornecido;

4.7 Multiplicação da quantidade de litros pelo preço médio do combustível no mês de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

4.8 Aplicação dos percentuais de desconto concedidos sobre o preço dos combustíveis.

4.9 Apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente ao mês do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado.

4.9.1 Conforme previsão do Anexo I do Edital, se o preço praticado na bomba for inferior ao valor apurado pelo desconto, aquele prevalecerá para fins de liquidação e pagamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2013**

---

5. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

5.1 Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

5.2 A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP.

6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.1 Conferência e atestação de conformidade do fornecimento;

6.2 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

7.1 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto ao órgão partícipe do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela **CONTRATADA**.

8. O **CONTRATANTE** não fica obrigado a adquirir os combustíveis na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

9. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento das obrigações previstas, a **CONTRATADA** fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° ----/2013 – SESP**, sem prejuízo das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de acordo com o item 25 do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° ----/2013 – SESP**, bem como nos termos do artigo 130, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

